



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26/11/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 2446

**REVOGA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.171, DE
12 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.171, de 12 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de novembro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal